



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 200/2025

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE

Senhor Presidente:

O Vereador **IUJO MANFRON** que a presente indicação subscreve, no uso de suas atribuições legais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que seja intensificada a fiscalização do comércio ambulante, principalmente, na região central deste Município.

Justificativa - A pedido de vários empresários da indústria e comércio, **que não são ambulantes**, peço que sejam tomadas as devidas providências, pois muitos comerciantes ambulantes não respeitam o Decreto 22/2024, que traz as normas para o Comércio Ambulante.

O objetivo dessa fiscalização, por parte das autoridades sanitárias, fiscais e guardas municipais, Tributação e Urbanismo, é para garantir que os vendedores ambulantes cumpram as normas de higiene e segurança, além da obrigatoriedade do alvará.

Pedimos ao Poder Executivo que tome as devidas providências para que o comércio ambulante possa vender seus produtos, sem prejudicar os empresários/comerciantes que pagam seus impostos em dia.

Além do que muitos ambulantes estão nas calçadas, prejudicando a passagem do pedestre, que precisa desviar pela via pública, com risco de atropelamentos, como já foi verificado.

LEIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.

DIA 13/05 / 2025
Assinatura
Secretário

IUJO MANFRON
Assinatura

Vereador

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré